

Cujubim/RO, 19 de outubro 2023.

**LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA**  
(Presidente da APP)**LUCIANO MENDES DA SILVA**  
(Diretora da Escola)**Publicado por:**  
Tânia Maria Oliveira Medeiros  
**Código Identificador:**58DBAA18**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE****GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR

A presente Dispensa de inexigibilidade nestes termos “ENCONTRO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RONDÔNIA.” em CABIXI.

**Processo nº: 079-01/2023****Data da Homologação: 20 de OUTUBRO de 2023****Objeto Homologado:**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
01	Pagamento de inscrição	UND	03	1.050,00	3.150,00	Aceito	ACADEMIA DE PRÁTICAS LEGISLATIVAS E GOVERNAMENTAIS.

Itapuã do Oeste – RO, 20 de outubro de 2023.

**ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente**Publicado por:**  
Lucélia Maria Batista  
**Código Identificador:**9A1A4777**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ****GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.025-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.****LEI Nº 2.025-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:**LEI****Art. 1º** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>REALOCA</b>			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
03.10.00		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENO	
09.272.0025.2089		Manut. das atividades do IPRENO	
3.1.90.11	F: 173	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00
3.3.90.30	F: 177	Material de Consumo	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.000,00</b>

<b>TRANSFERE</b>			
02.00.00		PODER LEGISLATIVO	
03.10.00		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENO	
09.272.0025.1187		Construção, Ampliação e Reforma	
4.4.90.51	F: 172	Obras e Instalações	38.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.000,00</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**26867D4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº395-GP-2023**

**PORTARIA Nº 385-GP/2023.** Em, 16 outubro de 2023.

“Dispõe sobre a RECLASSIFICAÇÃO de servidores aprovados no Concurso nº001/2022.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o PARECER JURÍDICO do PROCESSO nº000858/2023.

**CONSIDERANDO** Requerimento de Reclassificação do candidato Aprovado, para o cargo de Professor II- Orientador 40h- EMEIF Marechal Candido Rondon-3ª Linha do Ribeirão na zona rural, conforme Convocação publicada no Diário Oficial dos municípios-AROM, no dia 02/10/2023- ANO XV | Nº3571.

**RESOLVE**

Art. 1º - **RECLASSIFICAR** o candidato abaixo elencado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EMEIF MARECHAL CANDIDO RONDON- 3ª LINHA DO RIBEIRÃO-ZONA RURAL:  
PROFESSOR II –ORIENTADOR 40 HORAS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	629499	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA

Art.2º- À partir desta data, ficam aprovados para o cargo de PROFESSOR II –ORIENTADOR 40 HORAS- 3ª LINHA DO RIBEIRÃO-ZONA RURAL, reclassificados nesta ordem:

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	SITUAÇÃO	CLASSIF. FINAL
629714	JACQUELINE SANTOS DA COSTA RODRIGUES	605 - PROFESSOR II ORIENTADOR (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON)	17/06/1987	-	1º
631324	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	605 - PROFESSOR II ORIENTADOR (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON)	17/06/1986	-	2º
629499	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	605 - PROFESSOR II ORIENTADOR (EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON)	14/06/1992	RECLASSIFICADO A PEDIDO DO CANDIDATO	3º

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 16 de outubro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**  
Noraney Casto Pinheiro Rios  
**Código Identificador:**2997EAD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº385-GP-2023**

**PORTARIA Nº 385-GP/2023.** Em, 16 outubro de 2023.

“Dispõe sobre a RECLASSIFICAÇÃO de servidores aprovados no Concurso nº001/2022.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o PARECER JURÍDICO do PROCESSO nº000858/2023.